



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/02

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 03.06.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando proporcionar ao Servidor Público Municipal, empréstimos com descontos programados em folha de pagamento, obedecendo os critérios e as normas do Agente Financeiro e da Prefeitura Municipal

Art. 2º O referido empréstimo será efetuado em nome do servidor

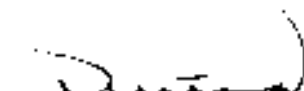
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 05.06.02


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração